LEI Nº817, DE 18 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R$1.324.900,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01- Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0030.2044 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$. 6.900,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 31.200,00

02.01.03 – Controle Interno
04.124.0030.2046 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.700,00

02.02 – Departamento de Administração
02.02.01 – Diretoria e Serviços Administrativos
04.122.0040.2048 – Manutenção Diretoria e Serviços Administrativos
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 47.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 14.000,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 23.600,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

02.02.02 – Divisão de Convênios
04.122.0040.2049 – Manutenção Divisão Convênios
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 1.200,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 400,00

20.602.0050.0002 – Convenio IMA
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.600,00

21.631.0050.0001 – Convenio INCRA
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 250,00

28.846.0050.0004 – Convenio Tribunal de Justiça
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 450,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 500,00

28.846.0050.0006 – Convenio Policia Civil
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 2.400,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.100,00

02.03 – Departamento de Finanças
02.03.01 – Diretoria de Finanças
04.123.0040.2050 – Manutenção Diretoria Finanças
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 26.200,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 8.400,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.450,00

02.03.02 – Divisão de Contabilidade
04.121.0040.2051 – Manutenção Divisão Contabilidade
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 2.200,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 150,00

02.03.03 – Divisão de Tesouraria
04.123.0040.2052 – Manutenção Divisão Tesouraria
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 2.300,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 650,00

02.04 – Departamento de Educação e Esporte
02.04.01 – Diretoria de Educação e Esporte
13.392.0080.2069 – Manutenção Atividades Culturais
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 50,00

02.04.02 – Divisão de Ensino
12.122.0060.2055 – Manutenção Divisão de Ensino
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 11.800,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.200,00

12.306.0064.2063 – Manutenção Merenda Escolar

3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.500,00

12.361.0060.2059 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 33.800,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 12.000,00

12.361.0060.2060 – Manutenção Ensino Fund. FUNDEF
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 15.000,00

12.361.0060.2061 – Manutenção Ensino Fund. Pessoal Apoio
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00

12.361.0060.2062 – Manutenção Transp. Alunos Ens. Fund./Pré-Escola
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 34.500,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 10.500,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 5.200,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

12.364.0065.2064 - Manutenção Transp. Alunos Ensino Superior
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 6.500,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 13.700,00

12.365.0060.2056 – Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.500,00

02.04.03 – Divisão de Esporte
27.122.0070.2065 – Manutenção Divisão Esporte
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 4.600,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.300,00

27.812.0070.2066 – Manutenção Praças Esportivas
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 6.100,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.800,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

27.812.0070.2067 – Manutenção Áreas de Lazer e Recreação
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 4.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 400,00

02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
04.122.0040.2073 – Manutenção Diretoria Obras e Serviços Municipais
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 700,00

02.05.02 – Divisão Obras
04.122.0040.2074 – Serviços Administrativos Divisão Obras
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 56.500,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 18.000,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 57.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 37.000,00

02.05.03 – Divisão de Serviços Municipais
15.452.0090.2076 – Manutenção Limpeza Publica
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 74.400,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 22.000,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 6.000,00

15.452.0090.2079 – Manutenção Praças e Jardins
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 29.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 7.000,00

15.452.0090.2080 – Serviços e Abastecimento Água
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 2.100,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 650,00

15.452.0090.2081 – Manutenção Vias Urbanas
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 2.100,00

3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 1.700,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 1.500,00

02.06 – Departamento de Estradas
02.06.01 – Diretoria de Estradas
04.122.0040.2084 – Manutenção Diretoria Estrada
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 4.000,00

02.06.02 – Divisão de Estradas, Pontes e Mata-burros
26.782.0100.2085 – Manutenção Divisão Estradas, Pontes e Mata-burros
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 30.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 9.000,00

3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 15.100,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

02.07 – Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
02.07.01 – Diretoria Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
04.122.0040.2086 – Manutenção Diretoria Saúde, Prom. Hum. Assist. Social
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 1.200,00

02.07.02 – Divisão de Saúde
10.301.0120.2088 – Manutenção Serviços Básicos Saúde
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 19.500,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 13.000,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 1.800,00

10.301.0120.2089 – Manutenção Programa Saúde Família
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 146.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 42.000,00

10.301.0120.2090 – Manutenção Transporte Saúde
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 38.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 12.000,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 1.500,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 9.000,00

10.302.0120.2091 – Manutenção Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 17.300,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 5.300,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 62.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 19.000,00
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.750,00

10.303.0120.2093 – Manutenção Farmácia Básica
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 8.800,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 500,00

10.305.0120.2095 – Manutenção Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 29.500,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 8.400,00

02.07.03 – Divisão Promoção Assistência Social
08.243.0130.2098 – Manutenção Creche Municipal Menino Jesus
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 9.000,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais -Executivo.....R$ 2.500,00

3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 500,00

08.243.0130.2100 – Assistência a Criança e ao Adolescente
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 2.000,00

08.244.0130.2097 – Manuenção Divisão Promoção Humana e Assist. Social
3.1.90.16.01 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00

02.08 – Departamento de Desenvolvimento
02.08.03 – Divisão Agropecuária
23.691.0110.2108 – Parque de Exposições e Eventos
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. e Vant. Fixas.....R$ 2.550,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrig. Patronais.....R$ 750,00
TOTAL.....R$1.324.900,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com:

a) – redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.07 – Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
02.07.03 – Divisão de promoção Humana e Assistência Social
08.244.0130.2122 – Programa Emergencial Auxilio Desemprego
3.3.90.36.01 – Serviços de Terceiros – P. Física Executivo.....R$ 11.500,00

b) - parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2004.....R$1.313.400,00

TOTAL.....R$1.324.900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de maio de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária